

Processo SEI nº 6024.2020/0000813-0

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS – Cidade Ademar

EDITAL nº: 089/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

CAPACIDADE: 15

Em atendimento ao edital 089/SMADS/2020, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 15 de abril de 2020, sendo as Organizações Sociais que apresentaram proposta e participaram do certame: Associação Nossa Senhora da Paz do Jardim Fim de Semana e AMOMAV – Instituto de Ação Educacional e Social. A Comissão de Seleção em conformidade com o artigo 25, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019 e os requisitos publicados no edital 089/SMADS/2020, realizou a conferência da documentação e análise técnica dos Planos de Trabalho, concluindo: A OSC Associação Nossa Senhora da Paz do Jardim Fim de Semana demonstrou conhecimento do território e rede assistencial do mesmo, identificando as parcerias já consolidadas. A Organização demonstrou conhecimento acerca da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, e que as ações do serviço serão vinculadas as normativas vigentes, a LOAS, ao SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, no que se refere a tipificação municipal e custos dos serviços socioassistenciais. Também apresentou conhecimento acerca da política da infância, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, resoluções CONANDA e CMDCA, bem como legislação específica a este segmento. Apresentou no Plano de Trabalho uma metodologia participativa, com destaque para a democracia e processo de participação, como um caminho importante para o fortalecimento da função protetiva das famílias e sua emancipação social, demonstrando também formas de monitoramento e avaliação dos resultados obtidos. Descrevem os meios que serão utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos de que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos. Apresentou identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração e viabilidade de sua execução. Apresentou documentos que comprovam atuação na política pública da assistência social, uma vez que já executa o trabalho por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade Centro para Crianças e Adolescentes – CCA e Modalidade Núcleo de Convivência de Idosos – NCI. Também possui parceria com a Secretaria da educação com a execução de 08 CEIs - Centros de Educação Infantil e 01 MOVA – Movimento de alfabetização de Jovens e Adultos. Disponibilizou indicativa de imóvel para a execução do serviço à Rua Francisco Telles Dourado, 368 – Jardim Los Angeles. Apresentou Previsão de Receitas e Despesas conforme edital nº 89/SMADS/2020, devendo na entrega dos documentos para celebrar a parceria, apresentar planilha atualizada da PRD, nos termos da Portaria 01/SMADS/2020. A OSC AMOMAV – Instituto de Ação Educacional e Social na descrição do objeto da parceria, demonstrou conhecimento da tipologia e objetivo do serviço, bem como legislação pertinente ao segmento que atende e que normatiza o serviço. No item 4, do edital 089/SMADS/2020, não foi descrita as metas a serem atingidas, conforme art. 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, conforme publicação no referido edital. No item 6.5 que trata da metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, a OSC trás que o serviço terá por base metodológica procedimentos como escolarização e profissionalização, atendimentos de saúde e atividades religiosas. Observa-se que o serviço não tem esta oferta e sim que favorece o acesso a escolarização, profissionalização, atendimento de saúde e participação em atividades religiosas, sendo este último de desejo da criança ou adolescente. No item 6.7 que trata da metodologia do trabalho com as famílias não especificou o método de trabalho com as famílias e como construir o plano de vida junto as mesmas. No item 6.8, na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede, referiu nas parcerias com o poder público que serão realizadas visando contribuir para a promoção de acesso de pessoas com deficiência e “pessoas idosas” à rede socioassistencial. Ressaltamos que o serviço é para criança e adolescente de 0 a

17 anos e 11 meses. Neste mesmo item não concluiu o último parágrafo que informou sobre a abrangência do serviço a ser desenvolvido. No ítem 6.9.1, faltou informar sobre as habilidades, atribuições e competências, conforme descrito no edital. Houve erro na informação da carga horária do assistente social, sendo 30 horas. Com relação a informação da equipe, conforme edital serão 2 profissionais de nível superior, sendo 01 psicólogo e 01 assistente social. No ítem 6.9.2, com relação a distribuição dos profissionais, descreve para os orientadores socioeducativos ações psicopedagógicas. Ressaltamos que as ações para este profissional são socioeducativas de acordo com a política da assistência social. No ítem 7.1, não foi informado os valores de acordo com o edital. No ítem 7.2 adequar o valor do repasse na tabela no campo sem isenção de cota patronal. No ítem 9 a tipologia está em desacordo com o edital. No ítem 10. 2 não indicou os valores da contrapartida indica em bens no ítem 9. No ítem 11 não está de acordo com os arts. 115 a 117 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019. Tendo em vista que os itens 4 – Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento e o ítem 6 – Detalhamento da proposta, de acordo com o art. 24, §1º da IN. 03/SMADS/2018, não poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações e a proposta da OSC requer adequações, consideramos grau insatisfatório de adequação. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	69.100.576/0001-27	Associação Nossa Senhora Rainha da Paz do Jd. Fim de Semana	Satisfatório
2	09.008.283/0001-92	AMOMAV - Instituto de ação Educacional e Social	Insatisfatório

Considerando que a análise das propostas resultaram em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para receber a parceria neste estágio do certame, que atendeu integralmente ao solicitado no edital 089/SMADS/2020, de acordo com da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019.

São Paulo, 05 de maio de 2020.

Maria Ivanira Bezerra da Silva Santos – RF, 779.373-1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Fabiana de Gouveia Pereira – RF. 716.931.1

Titular da Comissão de Seleção

Ana Luiza Gonçalves Petená – RF. 789.675.1

Titular da Comissão de Seleção